

Minas Gerais

[Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana](#)

[Agência de Desenvolvimento da RMBH](#)

[Agência de Desenvolvimento da RMVA](#)

Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana

Secretário de Estado

Alexandre Silveira de Oliveira

(31) 3915-6984

alexandre.silveira@metropolitana.mg.gov.br

Assessoria Metropolitana de Desenvolvimento Institucional

Luiza Sabino Queiroz

(31) 3915-6963

luiza.sabino@agenciarmbh.mg.gov.br

Agência de Desenvolvimento da RMBH

Diretoria Geral

Diretor Geral

Camillo Fraga Reis

(31) 3915-6992

camillo.fraga@agenciarmbh.mg.gov.br

Gabinete

Chefia de Gabinete

Gustavo Horta Palhares

(31) 3915-6982

gustavo.palhares@agenciarmbh.mg.gov.br

Núcleo para Assessoramento Técnico Especial

Cargo não ocupado.

Assessorias

Observatório de Políticas Metropolitanas

Maria Valeska Duarte Drummond

(31) 3915-6978

valeska.drummond@agenciarmbh.mg.gov.br

Procuradoria

Fernando Luis de Assis Oliveira Barbosa

(31) 3915-6958

fernando.barbosa@agenciarmbh.mg.gov.br

Auditoria Seccional

Rafael Falci Vieira

(31) 3915-6970

rafael.falci@agenciambh.mg.gov.br

Assessoria de Comunicação Social

Carlos Eduardo Livino Mendes Bezerra

(31) 3915-6952

comunicacao@metropolitana.mg.gov.br

Diretorias

Diretoria de Regulação Metropolitana

Sandro Veríssimo Oliveira de Miranda

31) 3916-7688

sandro.verissimo@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Apoio à Ordenação Territorial

Vivian Barros Martins

(31) 3915-6989

vivian.martins@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Regulação da Expansão Urbana

Luana Rodrigues Godinho Silveira

(31) 3916-7688

luana.silveira@agenciambh.mg.gov.br

Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersectorialidade

Adrian Machado Batista

(31) 3915-6955

adrian.batista@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Captação de Recursos

Liz de Abreu Lacerda

3916-7704

liz.lacerda@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Articulação e Intersectorialidade

Paulo Rogério da Silva Monteiro

3916-8405

paulo.monteiro@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Planejamento

Charlston Marques Moreira

(31) 3916-8103

charlston.moreira@agenciambh.mg.gov.br

Diretoria de Inovação e Logística

Vinícius Cassiano Zamora Cano

(31) 3915-6964

vinicius.zamora@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Planejamento e Modernização Institucional

Mateus Braga Guerra

(31) 3915-6973

mateus.guerra@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Logística e Recursos Humanos

Renata Alves de Souza

(31) 39156976

renata.souza@agenciambh.mg.gov.br

Gerência de Contabilidade e Finanças

Antônio Inácio do Carmo

(31) 3915-6981

antonio.inacio@agenciarmbh.mg.gov.br

Diretoria de Informação, Pesquisa e Apoio Técnico

Frederico S. Tescarolo

(31) 3915-6996

frederico.tescarolo@agenciarmbh.mg.gov.br

Gerência de Informação

André Fonseca Amâncio

(31) 3915-6966

andre.amancio@agenciarmbh.mg.gov.br

Gerência de Pesquisa e Apoio Técnico

Kelly Cristina Silva

(31) 3915-6995

kelly.silva@agenciarmbh.mg.gov.br

Vice Diretor Geral**Vice Diretor Geral**

Lucas Lins Franco

3915-6997

lucas.franco@agenciarmbh.mg.gov.br

Agência de Desenvolvimento da RMVA**Diretoria Geral****Diretor Geral - RMVA**

Thales Rezende Coelho Alves

thales.alves@agenciarmva.mg.gov.br

Vice Diretor Geral**Vice Diretor Geral - RMVA**

Anfilófilo Salles Martins

anfilofio.salles@agenciarmva.mg.gov.br

Gabinete**Chefe de Gabinete**

Cargo não ocupado.

Assessorias**Diretorias****Diretoria de Inovação e Logística - RMVA**

Thiago de Pádua Batista Machado

thiago.machado@agenciarmva.mg.gov.br

Gerência de Logística

Luciana Andrade Borges

luciana.borges@agenciarmva.mg.gov.br

Gerência de Contabilidade e Finanças - RMVA

Odilon Florêncio dos Reis

odilon.reis@agenciarmva.mg.gov.br

Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersectorialidade - RMVA

Márcia Cruz Costa Val

marcia.val@agenciarmva.mg.gov.br

Diretoria de Regulação Metropolitana - RMVA

Bruno Reis Alcântara

bruno.alcantara@agenciarmva.mg.gov.br

Região Metropolitana da Grande São PauloSão Paulo <http://www.stm.sp.gov.br/index.php/rmas-de-sao-paulo/rm-de-sao-paulo>

A Região Metropolitana da Grande São Paulo (assim chamada à época), foi criada pela Lei Complementar Federal nº 14, de 8 de junho de 1973. A RMSP foi institucionalizada pela Lei Complementar Estadual nº 94, de 29 de maio de 1974. Mas sua efetiva implantação só se deu através do Decreto Estadual nº 6.111, de 5 de maio de 1975, que regulamentou a Lei Complementar nº 94. Esse decreto criou e institucionalizou o denominado Sistema de Planejamento e Administração Metropolitana - Spam. Estabeleceu o Conselho Consultivo Metropolitano de Desenvolvimento Integrado - Consulti, como unidade consultiva, e o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Codegran. Foram então criados a Secretaria de Estado dos Negócios Metropolitanos - SNM, como unidade coordenadora e operadora, a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - Emplasa, como unidade técnica e executiva, e o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento - Fumefi, como unidade financiadora. A Lei Complementar Estadual nº 144, de 22 de setembro de 1976, alterou episodicamente a primeira Lei Complementar Estadual nº 94 e a Lei Estadual nº 1.492, de 13 de dezembro de 1977, estabeleceu o Sistema Metropolitano de Transportes Urbanos e autorizou a criação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU.

A estrutura organizacional da RMSP não foi atualizada, adaptando-se às regras das atuais constituições federal e estadual. Assim, sua organização administrativa não está de todo operante. A Emplasa tem hoje funções que ultrapassam o âmbito da RMSP e mudou seu nome para Empresa Paulista de Planejamento S.A. - Emplasa, conseqüentemente ampliando seus objetivos. Um projeto de lei para regulamentação da região e seu processo de gestão está em discussão na Assembléia Legislativa.

<http://www.sdmropolitano.sp.gov.br/>

Secretário de Estado

Edson Aparecido dos Santos

Formado em história pela PUC-SP, iniciou sua vida política na década de 1970 no movimento estudantil e participou das principais campanhas pela redemocratização do país. Como assessor do ministro das Comunicações, Sérgio Motta, participou diretamente da exitosa privatização das telecomunicações, ação que culminou para o desenvolvimento tecnológico do país. Um dos fundadores do PSDB, participou da coordenação das campanhas de Mário Covas, José Serra e Geraldo Alckmin. Eleito deputado estadual em 1998, foi reeleito em 2002. Em 2006, foi o segundo deputado federal mais votado do PSDB em São Paulo, com 248.639 votos e reeleito em 2010. Em 2011, a convite do governador Geraldo Alckmin, tornou-se o primeiro secretário de Desenvolvimento Metropolitano, única pasta criada pelo Governo do Estado, com a missão de articular políticas públicas e planejamento estratégico para o desenvolvimento da Macrometrópole Paulista, mais importante região do país, que reúne 173 municípios e mais de 80% do PIB estadual e 27% do Brasil. Foi empossado em 2011 como presidente do FNEM - Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas. É o representante do Estado de São Paulo na Rede Metropolis – entidade mundial que reúne as maiores metrópoles do planeta.

Secretário Adjunto

Edmur Mesquita

Edmur Mesquita tem 56 anos e é natural de Santos, onde estudou Filosofia Pura, Teologia e Direito na Universidade Católica de Santos. Foi secretário do MDB Jovem, presidente da Pastoral da Juventude da Diocese de Santos, diretor jurídico do Centro dos Estudantes de Santos e presidente do Diretório Acadêmico Alexandre de Gusmão, da Universidade Católica de Santos. Um dos fundadores do PSDB na Baixada Santista, Edmur presidiu o Diretório Municipal de Santos e integrou o Diretório Estadual em três mandatos. Em sua vida pública, exerceu três mandatos de vereador na Câmara Municipal de Santos. Foi secretário de Cultura municipal e chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura na gestão Mario Covas. Eleito deputado estadual em 1998, foi autor da Emenda à Constituição que obriga o voto aberto para a cassação de Parlamentares na Assembleia Legislativa de São Paulo. Edmur Mesquita também foi secretário-adjunto de Estado da Cultura no segundo mandato do governador Geraldo Alckmin e desempenhou, também, a função de vice-presidente do Fórum Nacional de Cultura. Foi diretor-executivo da Agência Metropolitana de Santos - AGEM, vice-presidência da Fundação CASA e Assessor Especial dos Governadores José Serra, Alberto Goldman e Geraldo Alckmin.

Chefe de Gabinete

Marcos Camargo Campagnone

Marcos Campagnone é engenheiro civil formado pela Escola de Engenharia da Universidade de São Paulo em São Carlos; doutor em Administração de Empresas, mestre em Administração Pública e Planejamento Urbano e especialista em Administração da Produção e Relações Industriais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); possui MBA em Altos Estudos de Estratégia e Geopolítica pela Fundação Armando Álvares Penteado/Centro de Estudos Políticos, Estratégicos e de Relações Internacionais

(FAAP/THEMAS). Cursou ainda a Escola de Governo da Associação Brasileira de Formação de Governantes e Programação Continuada para Executivos da FGV em Economia e Análise de Ambiente para Empresas Estatais.

Exerceu por quatro anos o cargo de diretor-presidente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano (Emplasa), período em que foi coordenador do Fórum Nacional das Entidades Metropolitanas e membro do Conselho Nacional das Cidades, representando o Governo do Estado. Foi superintendente de Governança e Planejamento da Nossa Caixa Desenvolvimento; membro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC); chefe de gabinete da CEPAM (Fundação Prefeito Faria Lima) e chefe de Gabinete da Secretaria de Administração e Modernização do Serviço Público. Integrou o Conselho de Administração da Fundação para o Remédio Popular (FURP) e o Conselho Fiscal da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP). É professor titular doutor da Faculdade de Direito e na Pós Graduação em Gerente de Cidade da FAAP.

Agência Metropolitana da Baixada Santista

Finalidade

A Agência Metropolitana da Baixada Santista -AGEM, foi criada através da Lei Complementar Estadual Nº 853, de 23 de dezembro de 1998, como entidade autárquica com sede e foro em município da Região Metropolitana da Baixada Santista. A AGEM tem por finalidade integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum na Região Metropolitana da Baixada Santista, desenvolvendo, para tanto, as seguintes atribuições:

- I - arrecadar as receitas próprias ou as que lhe sejam delegadas ou transferidas, inclusive multas e tarifas relativas a serviços prestados;
- II - fiscalizar a execução das leis que dispõem sobre regiões metropolitanas e aplicar as respectivas sanções, no exercício do poder de polícia;
- III - estabelecer metas, planos, programas e projetos de interesse comum, bem como fiscalizar e avaliar sua execução;
- IV - promover a desapropriação de bens declarados de utilidade pública, quando necessário à realização de atividades de interesse comum;
- V - manter atualizadas as informações estatísticas e de qualquer outra natureza, necessárias para o planejamento metropolitano, especialmente as de natureza físico-territorial, demográfica, financeira, urbanística, social, cultural, ambiental, que sejam de relevante interesse público, bem como promover, anualmente, a sua ampla divulgação;
- VI - exercer outras atribuições que lhe sejam legalmente conferidas.

Condesb

Finalidade

O CONDESB - Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - é um conselho formado por representantes das prefeituras da R.M.B.S. e representantes do Governo do Estado, indicados dentre as secretarias que atuam na região.

O Conselho tem caráter normativo e deliberativo, tratando dos assuntos inerentes aos campos funcionais de interesse comum da RMBS. A participação de seus representantes é paritária entre o conjunto das prefeituras e os representantes do Estado.

As funções públicas de interesse comum da região são especificadas pelo próprio CONDESB, estando previsto em caráter provisório pela legislação os seguintes campos funcionais:

- I - planejamento e uso do solo;
- II - transporte e sistema viário regional;
- III - habitação;
- IV - saneamento básico;
- V - meio ambiente;
- VI - desenvolvimento econômico, e
- VII - atendimento social

As atribuições do CONDESB são:

- I - especificar os serviços públicos de interesse comum do Estado e dos Municípios nos campos funcionais referidos no artigo 7º desta lei complementar, bem como, quando for o caso, as correspondentes etapas ou fases e seus respectivos responsáveis;
- II - aprovar objetivo, metas e prioridades de interesse regional, compatibilizando-os com os objetivos do Estado e dos Municípios que integram;
- III - aprovar os termos de referência e o subsequente plano territorial elaborado para a respectiva região;
- IV - apreciar planos, programas e projetos, públicos ou privados, relativos à realização de obras, empreendimentos e atividades que tenham impacto regional;
- V – aprovar e encaminhar, em tempo útil, propostas regionais relativas ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária anual;
- VI – propor ao Estado e aos Municípios dele integrantes alterações tributárias com finalidades extrafiscais necessárias ao desenvolvimento regional;
- VII - comunicar aos órgãos ou entidades federais que atuem na unidade regional as deliberações acerca de planos relacionados com os serviços por eles realizados;
- VIII- elaborar seu regimento; e
- IX - deliberar sobre quaisquer matérias de Impacto regional.

Sobre o CONDESB:

- Caráter normativo e deliberativo, composto por um representante de cada Município que a integra, e por representantes do Estado nos campos funcionais de interesse comum;
- Os representantes do Estado no Conselho de Desenvolvimento serão designados pelo Governador do Estado, a partir de indicações das Secretarias a que se vincularem as funções públicas de interesse comum, atendidas as prescrições do artigo 10 da Lei Complementar nº760, de 1º de agosto de 1994;
- Os representantes dos Municípios integrantes da Região, no Conselho de Desenvolvimento, serão os Prefeitos ou as pessoas por eles designadas, na forma da

legislação municipal, assegurada, sempre, a participação paritária do conjunto dos Municípios em relação ao Estado, nos termos do artigo 9º desta lei complementar;

- Os representantes e seus suplentes serão designados por um período de 24 (vinte e quatro) meses, permitida a recondução;
- Os membros do Conselho de Desenvolvimento poderão ser substituídos mediante comunicação ao Colegiado, com antecedência mínima de 30 dias;
- Sempre que houver mudança de Chefe do Poder Executivo Estadual ou Municipal, a substituição poderá ser realizada imediatamente, através de comunicação de Colegiado.

Diretor Executivo

Luciano Cascione

Luciano Cascione é advogado, mestre em direito ambiental e professor de legislação profissional. Já atuou na Secretaria de Turismo do Estado e na PRODAM, empresa de tecnologia da informação do município de São Paulo.

Endereço:

Rua Joaquim Távora, 93 - 6º andar - Vila Mathias – Santos/SP CEP: 11075-300

Telefone:

(13) 3202-7000

faleconosco@agem.sp.gov.br

Fortaleza

Salvador

Sedur - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

End: 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP: 41.745-000 | Salvador - Ba - Brasil
71.3116-5700 - Fax: 71.3116-5705
ascom@sedur.ba.gov.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia

COMPETÊNCIAS

DECRETO Nº 7.397, DE 07 DE JULHO DE 2011.
REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

TÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de

Goiânia:

I – formular a política estadual de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia e sua execução, direta ou indiretamente, especialmente no que diz respeito aos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, inclusive acompanhamento, controle e fiscalização da sua qualidade;

II – articular, sensibilizar e integrar-se nos diversos níveis de governo e, também, com a iniciativa privada, no sentido de compatibilizar os programas, projetos e as ações existentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da Região Metropolitana de Goiânia;

III – promover a execução das diretrizes definidas pelo CODEMETRO;

IV – promover o assessoramento, bem como o apoio administrativo e técnico necessários ao CODEMETRO;

V – manter atualizadas as informações estatísticas e de qualquer outra natureza necessárias para o planejamento metropolitano, especialmente as de natureza físico-territorial, demográfica, financeira, urbanística, social, cultural, turística e ambiental, que sejam de relevante interesse público, promovendo, anualmente, a sua ampla divulgação;

VI – articular-se com órgãos e entidades da Administração pública federal, estadual e municipal, visando à obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado;

VII – promover o acompanhamento dos processos de concessão, permissão e autorização de serviços de interesse da Região Metropolitana de Goiânia;

VIII – promover os serviços técnicos especializados relativos à consolidação do sistema de informações, unificação das bases cadastrais e cartográficas e manutenção do sistema de dados socioeconômicos, territoriais, ambientais e institucionais da Região Metropolitana de Goiânia;

IX – acompanhar técnica e financeiramente a execução dos estudos, projetos, das obras e atividades aprovadas e declaradas de interesse comum pelo Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia, bem como supervisionar sua compatibilização intermunicipal e intersetorial;

X – realizar outras atividades correlatas.

Silvio Silva Sousa é Administrador de empresas, especialista em Negócios Internacionais.

Participou da administração da Secretaria das Cidades durante oito meses. Primeiro foi superintendente executivo da pasta, na gestão do Deputado Federal Armando Vergílio (PSD).

Com a volta de Armando Vergílio para o Congresso Nacional, Silvio tornou-se secretário. Durante esse período, trabalhou no desenvolvimento de projetos nas áreas de habitação, saneamento e trânsito.

ENDEREÇO: Rua 82 s/nº - Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 2º Andar – Ala Oeste – Setor Sul CEP: 74.083-010 Goiânia/GO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00.

Cargo	Nome	Telefone	E-mail
Secretário de Estado	Silvio Silva Sousa – Administrador	3201- 5261	secretario@metropolitana.go.gov.br
Superintendente Executiva	Eucione Maria de Oliveira – Bacharel	3201- 5273	supex@metropolitana.go.gov.br

	em Direito		
Chefe de Gabinete	Nelson Leão	3201-5292	chefegabinete@metropolitana.go.gov.br

Campinas

Campinas passou a ser formalmente a sede de sua Região Metropolitana (RMC) em 2000, através da Lei Complementar Estadual nº 870 de 19/06/2000.

A criação institucional estabeleceu como região metropolitana o espaço formado por 19 municípios, com aproximadamente 3,6 mil Km² de área e uma população de aproximadamente 2,3 milhões de habitantes, em 2000.

Os municípios que compõem a RMC são, além de Campinas, Americana, Artur Nogueira, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte-Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara D'oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.

Campinas é também sede da Região Administrativa (RA de Campinas), que abrange sete Regiões de Governo, compreendendo

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano

Secretário: Alair Roberto Godoy
Telefone: (19) 2116-0221
Avenida Anchieta, nº 200 - 19º andar

Vitória

Com o objetivo de enfrentar tal complexidade, foi criado e regulamentado pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 1.511/2005, o Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (Comdevit), juntamente com o Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (Fumdevit), que têm como finalidade apoiar o desenvolvimento, a integração e a compatibilização de ações, estudos e projetos de interesse comum da Região Metropolitana. Com efeito, a criação desses dois instrumentos de gestão metropolitana cumpre o importante papel de otimizar e racionalizar a aplicação de recursos públicos regionais, possibilitando a territorialização de políticas públicas.

Desenvolvimento Metropolitano

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (Comdevit), juntamente com o Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (Fumdevit), foi regulamentado pelo governador Paulo Hartung, por meio do Decreto nº1511, publicado no

dia 15 de julho de 2005, tendo como finalidade apoiar o desenvolvimento, a integração e a compatibilização das ações, estudos e projetos de interesse comum da Região Metropolitana.

Área de Atuação

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) atua como Secretaria Executiva e órgão de apoio técnico ao Comdevit. A Coordenação de Apoio à Gestão Metropolitana dá o suporte administrativo e técnico ao órgão para o cumprimento do exercício dessas funções, apoiando a Secretaria Executiva e articulando-se com as demais áreas da instituição e demais órgãos estaduais e municipais para o assessoramento e proposições ao Conselho com vistas ao cumprimento de suas deliberações. Compete, também, à coordenação a adoção de providências para a execução orçamentária e financeira do Fumdevit estabelecida por lei para o IJSN.

O Comdevit é composto por 17 conselheiros, assim distribuídos: sete representantes do Governo do Estado, um representante de cada um dos sete municípios da Região Metropolitana, preferencialmente o prefeito, e três representantes da sociedade civil, indicados pela Federação das Associações de Moradores e dos Movimentos Populares do Estado do Espírito Santo (Famopes). O presidente do Conselho é o secretário de Estado de Economia e Planejamento.

Já o Fumdevit foi criado para dar suporte financeiro ao planejamento integrado e às ações conjuntas de interesse comum entre o Estado e os municípios que integram a Região Metropolitana. Na composição do Fundo, 60% dos recursos são originários do orçamento estadual e os demais 40% dos respectivos orçamentos municipais.

A Região Metropolitana da Grande Vitória engloba sete municípios: Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória. Quase 50% dos três milhões de habitantes do Estado estão na Grande Vitória, numa área que representa apenas 5% do território capixaba.

Instituto Jones dos Santos Neves

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.524 - Jesus de Nazareth - Vitória - ES - CEP: 29052-015 - Fone: (27) 3636-8050

PM Vitória- João Carlos Coser

Suplente e Grupo Executivo: Táurio Lucilo Tessarolo

Secretaria Executiva do Conselho do Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus – SRMM

A SRMM – Secretaria Executiva do Conselho do Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus – foi criada pela Lei Complementar nº 60, de 29 de fevereiro de 2008, como órgão integrante da administração direta do Poder Executivo. A Lei também instituiu, no âmbito da SRMM, o Fundo da Região Metropolitana de Manaus (RMM). A Secretaria tem como finalidade a gestão das funções públicas de interesse comum da RMM, bem como supervisionar e fiscalizar as atividades da Unidade de Gestão Metropolitana (UGM) e da Unidade Gestora do Programa de Desenvolvimento e Integração da Região Sul da Cidade de Manaus (UGPSUL). Entre as principais atribuições está a elaboração de planos metropolitanos de desenvolvimento para

aprovação do Conselho da RMM.

Rua 2, nº 2, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis - 69057-780 - Manaus, AM
(92) 3236-8999 / Fax: (92) 3236-8782

Região Metropolitana de Porto Alegre - Metroplan

Superintendência

Diretor Superintendente Arq. Oscar Gilberto Escher.

(51) 32886066

Chefe de Gabinete

Márcia Moraes.

(51) 32886065

Diretoria de Incentivo ao Desenvolvimento

Diretor Ricardo Hamerski Cezar.

(51) 32886025

Diretoria de Gestão Territorial

Diretor Rodrigo Schnitzer.

(51) 32886085

Diretoria Administrativa

Diretor Francisco Hörbe.

(51) 32886039

Diretoria de Transporte Metropolitano

Diretor Marcus Antonio Mirandola Damiani.

(51) 39017512

Assessoria de Comunicação

Flávio Anele.

Fernanda Tatsch.

(51) 32886048

E-mail: metrocomunica@gmail.com

Twitter: @metroplanrs

Endereço:

Rua 24 de Outubro, nº 388. 3º e 4º andares.

A Região Metropolitana de Porto Alegre terá arranjo intermunicipal de gestão articulada e um Gabinete de Governança Metropolitana. Produto dos debates no Conselhão, proposta atende a antiga demanda das prefeituras e diferentes setores sociais

O Governo gaúcho instalará, na segunda-feira (26/03), às 11 horas, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Porto Alegre (CDM). O objetivo do novo arranjo institucional é articular estrategicamente a gestão dos municípios visando ao desenvolvimento sustentável integrado da área. O ato será realizado pelo governador Tarso Genro, em cerimônia no Palácio Piratini.

Será criado também o Gabinete de Governança Metropolitana (GGM), integrado à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan), que proverá as condições para a execução das ações deliberadas pelo CDM e para seu funcionamento.

“Formulada no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul (CDES-RS), a proposta de um arranjo especial de governança intermunicipal representa uma antiga necessidade das prefeituras que compõem o aglomerado urbano e também atende os anseios de diferentes setores sociais relacionados com a reconstrução da governança metropolitana”, detalha o secretário executivo do CDES, Marcelo Danéris. De acordo com dados da Fundação de Economia e Estatística, a área concentra 40% da população, assim como 50% do PIB gaúchos.

A instituição do CDM parte da concepção de que tais características, somadas às particularidades de grandes metrópoles, principalmente em áreas como mobilidade urbana, habitação, infraestrutura, saúde, educação, entre outras, exigem tratamento especial e cooperado, envolvendo as três esferas de governo, com a participação efetiva da sociedade civil.

Ao longo do primeiro semestre de 2011, o assunto foi debatido por prefeitos, especialistas em gestão urbana, organizações de municípios, empreendedores, representantes de movimentos sociais e conselheiros do CDES-RS, nos encontros da Câmara Temática Desenvolvimento da Região Metropolitana. Os consensos estabelecidos através dos diálogos se transformaram nas bases para a formulação do Projeto de Lei Complementar 273/2011, aprovado pelo Legislativo gaúcho em 6 de dezembro de 2011.

Composição

Além das prefeituras dos 32 municípios que compõem a região e de representantes da sociedade civil, a CDM contará com a participação dos governos estadual e federal, que definirão conjuntamente as diretrizes e ações de planejamento e gestão da Região. Realizar ações estratégicas conjuntas e potencializar saídas coletivas serão as atribuições do novo organismo.

Assim que instituído, caberá a esse Conselho definir o calendário de debates sobre o Plano Diretor e de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme o Relatório de Concertação, pactuado no CDES-RS, e em consonância com o Estatuto das Cidades.

Em suas instâncias, o CDM terá o Pleno e a Diretoria Executiva. Compõem o primeiro o governador, prefeitos dos municípios que integram a RMPA, seis secretários de Estado, seis representantes da sociedade civil, além de três convidados da União Federal. A Diretoria Executiva será integrada por cinco prefeitos, cinco representantes da Administração Estadual e três da sociedade civil.

Processo de Pactuação

O colegiado que debateu o tema no CDES-RS concluiu suas deliberações no dia 7 de julho de 2011, durante reunião do Pleno do Conselho, que aprovou o Relatório de Concertação da Câmara Temática Desenvolvimento da Região Metropolitana. Além da criação do CDM, os integrantes da Câmara avançaram na proposta inicial e incluíram uma agenda estratégica de desenvolvimento para a região pactuada entre os diferentes atores deste processo.

De acordo com o documento, os eixos da agenda de desenvolvimento a serem tratados pelo CDM são: desenvolvimento territorial, infraestrutura e proteção ambiental, serviços públicos, governança metropolitana e cidadania. Em cada eixo, foram detalhadas ações que competem aos diferentes agentes públicos de forma articulada.

"Este projeto atende uma necessidade antiga e foi construída da melhor maneira possível,

numa combinação do atendimento do desejo das prefeituras com a vontade política do Governo Estadual", registrou a conselheira Maria Alice Lahorgue, professora especializada em desenvolvimento. Advogado e ambientalista, o conselheiro Mauri Cruz avalia que "esse fato é inédito e pode representar um exemplo para o restante do Brasil".

Segundo o secretário executivo do CDES-RS, Marcelo Danéris, a instalação do Conselho Deliberativo Metropolitano consiste em um dos resultados concretos que o diálogo e a concertação possibilitam, materializando de imediato os debates realizados nos primeiros meses do Conselho.

Municípios têm forte correlação

A Região Metropolitana de Porto Alegre é composta atualmente por 32 municípios: Alvorada, Araricá, Arroio dos Ratos, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Triunfo e Viamão.

Na RMPA estão localizados cinco Conselhos Regionais de Desenvolvimento (Coredes), com características metropolitanas e interações entre si: Centro-Sul, Metropolitano Delta do Jacuí, Vale do Rio dos Sinos, Vale do Caí e Paranhana-Encosta da Serra. Do ponto de vista econômico, a região é pólo de serviços e indústria, tem os mais fortes carregamentos em viagens entre suas localidades e as mais densas redes de transportes. Os municípios mantêm fortes correlações entre si em empregos, rede urbana, infraestruturas de comunicações, freqüência a universidades e centros de pesquisas, serviços de saúde.



Região Metropolitana de Londrina

A **Região Metropolitana de Londrina** foi instituída pela Lei Complementar Estadual 81, de 17 de Junho de 1998, sendo esta Região formada pelos Municípios de Londrina, Cambé, Rolândia, Ibiporã, Sertãozinho, Bela Vista do Paraíso, Jataizinho, e Tamarana, totalizando 766.682 habitantes, de acordo com estimativas do IBGE em 2009.

IPEA

Projeto "Governança Metropolitana do Brasil - Arranjos Institucionais de Gestão Metropolitana" - Oficina de Trabalho

Palestrante: Marco Aurélio Costa - Técnico de planejamento e pesquisa do Ipea/Coordenação da Rede Ipea ASPLA

Mediadores: Isadora Tami Lemos Tsukumo - Assistente de Pesquisa III da Aspla/Ipea e Renan Boscarol - Assistente de Pesquisa III da Aspla/Ipea

Horário: das 09h às 12h30

Local: Sala de reuniões do 7º andar - 701 - SBS, Qd 1, BI J. Edifício BNDES/Ipea, Brasília (DF)

Informações: Isadora Tsukumo (isadora.tsukumo@ipea.gov.br)

Telefone: (61) 3315-5303

Realização: Presi (Presidência)

Obs.:Evento não aberto ao público externo ao IPEA

Plataforma IPEA de Pesquisa em Rede

PROJETO: GOVERNANÇA METROPOLITANA NO BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Título da Pesquisa/Projeto:

Governança Metropolitana no Brasil

2. Unidade Responsável no IPEA:

Assessoria de Planejamento e Articulação Institucional (ASPLA)

Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (DIRUR)/GT Federalismo

3. Coordenação Nacional, Equipe Técnica do IPEA e Instituições dos Coordenadores Estaduais

Coordenador Nacional: Marco Aurélio Costa (ASPLA)

3.1. Equipes e Instituições:

IPEA:

Cleandro Krause (TPP DIRUR/IPEA)

Miguel Matteo (TPP-DIRUR/IPEA)

Renato Balbim (TPP DIRUR/IPEA)

Renan Boscarol (Bolsista PNPd ASPLA)

Instituições dos Coordenadores Estaduais:

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN

Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EMPLASA

Fundação CEPERJ

Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal do Mato Grosso – Fundação UNISELVA

Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser – FEE/RS

Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ

Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará – IDESP

Instituto Maranhense

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE

Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES

Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Goiânia – SDRMG

Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Bahia – SEDUR

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/Secretaria Executiva do Conselho do Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus – SRMM

4. Proposta:

A pesquisa da “Governança Metropolitana no Brasil” irá reunir uma articulação, no âmbito da Rede IPEA, que contará com a participação dos 12 espaços metropolitanos brasileiros, reconhecidos pela REGIC 2007 (IBGE, 2008) aos quais se somam dois outros espaços dinâmicos que poderão despontar, no curto prazo, como novos espaços metropolitanos, a saber, Vitória e Cuiabá.

Trata-se de um esforço de articulação institucional relevante para o Brasil contemporâneo, que se reflete numa pesquisa que deverá, de forma balanceada, permitir a construção de quadros comparativos sobre aspectos importantes da gestão e da governança metropolitanas, ao mesmo tempo em que contempla a caracterização das especificidades presentes na gestão desses espaços.

A pesquisa apresenta diferentes componentes e se propõe a se articular com os esforços empreendidos pelo IPEA no sentido de compreender melhor as relações federativas do país.

5. Justificativa:

As transformações por que passa o capitalismo causam efeitos importantes sobre as metrópoles: maior velocidade dos fluxos financeiros e de mercadorias, num mercado cada vez mais internacionalizado; reestruturação produtiva da atividade industrial, que permite a fragmentação de sua produção; e dinâmica do setor de serviços, que se transforma e contribui seja para a velocidade dos fluxos financeiros e comerciais como para a reestruturação produtiva. Essas transformações geram maior incerteza quanto à localização das atividades no território e, assim, reforçam a centralidade e o papel atual das metrópoles no mundo.

No Brasil contemporâneo, tanto ou mais que o fenômeno da urbanização, a metropolização vem se configurando como uma tendência de organização do espaço, seja enquanto fenômeno socioespacial, seja como fenômeno político-institucional, o que se reflete no aumento da importância das metrópoles brasileiras e no aumento do número de Regiões Metropolitanas.

A governança desses espaços, especialmente no que diz respeito à gestão das funções públicas de interesse comum, emerge como um desafio, clivado, do ponto de vista institucional, pelas possibilidades e limites das relações federativas trazidas pela Constituição Federal de 1988.

É neste sentido que se propõe para a Rede IPEA a construção de um projeto de pesquisa que, em diálogo com os estudos e investigações que tem como foco as relações

federativas, procura investigar as especificidades, condições e condicionantes da governança metropolitana, partindo da análise e/ou avaliação da gestão das funções públicas de interesse comum, mas enfocando também a perspectiva de interação dos agentes econômicos e políticos e dos atores sociais que contribuem para a conformação do espaço metropolitano e para o campo de possibilidades de sua gestão e transformação.

6. Objetivos:

6.1. Geral:

O objetivo geral da pesquisa consiste em caracterizar e avaliar, numa perspectiva comparativa e tendo como referência o marco das relações federativas no Brasil, a governança metropolitana, seja como subsídio para o desenho, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas à gestão das funções públicas de interesse comum nos diferentes espaços metropolitanos brasileiros, seja como insumo para fortalecer a questão metropolitana na agenda política do país.

6.2. Específicos:

- . Caracterizar e avaliar os diferentes desenhos/arranjos de gestão metropolitana;
- . Analisar a gestão de funções públicas de interesse comum selecionadas;
- . Mapear e fazer o registro de práticas, iniciativas e modelos de gestão e governança vigentes nas RMs participantes da pesquisa ou desenvolver estudos temáticos específicos;
- . Qualificar as relações e conflitos decorrentes do arranjo federativo brasileiro e explorar as possibilidades abertas pelas experiências dos consórcios intermunicipais.

7. Atividades e Procedimentos Metodológicos Gerais:

Os procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa envolvem tanto a realização de estudos e análises comparativas, quanto a realização de estudos de caso, conforme a manifestação de interesse das equipes estaduais envolvidas no projeto.

No que diz respeito à realização dos estudos e análises comparativas, serão desenvolvidas atividades similares por partes das equipes participantes, envolvendo o levantamento, a sistematização e a análise de informações e dados sobre os desenhos/arranjos de gestão metropolitana e sobre a gestão das funções públicas de interesse comum. Este esforço coletivo irá ser desenvolvido com base em orientações metodológicas e roteiros comuns, a serem acordados pelos participantes a partir de uma Oficina de Trabalho que marcará o início da execução do projeto.

A produção dos estudos de caso de cada experiência estadual deverá considerar os interesses e

especificidades da gestão de cada RM, devendo o tema e o formato da contribuição de cada estado serem definidos também na Oficina de Trabalho. Esta escolha, contudo, deve considerar o quanto o tema/estudo escolhido pode contribuir para a gestão/governança das demais RMs.

